



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Reitoria  
Gabinete da Reitoria  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL N° 15/2020**

**RETIFICAÇÃO N° 01**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**TORNA PÚBLICA** a Retificação nº 01 do Edital 15/2020, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

**1.1** O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos que irão compor a proposta institucional do IFMG que será submetida em edital de âmbito nacional, promovido pelo CONIF e pela SETEC, com objetivo de apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa e/ou extensão tecnológica que apresentem soluções inovadoras para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos para o combate emergencial à COVID-19. As propostas devem envolver soluções inovadoras para a produção de:

- a) Equipamentos e dispositivos para tratamento e diagnóstico da COVID-19;
- b) tecnologias para a melhoria dos serviços de informação, acesso, acolhimento, assistência e gestão do SUS, propondo inovações para a organização dos serviços e unidades de saúde;
- c) tecnologias inovadoras para solucionar a dificuldade de acesso a alimentos, o isolamento social, os problemas emocionais, a logística, a educação online, a comunicação, entre outros, propondo soluções às consequências dos impactos sociais e econômicos decorrentes da pandemia.

**Leia-se:**

**1.1** O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos que irão compor a proposta institucional do IFMG que será submetida em edital (<http://portal.conif.org.br/images/Edital.pdf>) lançado pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) para selecionar projetos de Pesquisa e/ou Extensão que objetivem o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus – SARS-CoV-2. As propostas devem envolver soluções inovadoras para a produção de:

(...)

d) Desenvolvimento de equipamentos de monitoramento e triagem presencial; equipamentos de auxílio a triagem; desenvolvimento de soluções inovadoras com Equipamentos de Proteção Individual - EPI / Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

**Onde se lê:**

**5.1** As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e ou extensão, desenvolvimento e inovação e encaminhadas, **pelo coordenador do projeto**, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, pelo e-mail [prppg@ifmg.edu.br](mailto:prppg@ifmg.edu.br) com o título “PROPOSTA CHAMADA INTERNA IFMG CONTRA O COVID-19” até as 23:59 do dia 22/04/2020.

**Leia-se:**

**5.1** As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e ou extensão, desenvolvimento e inovação e encaminhadas, **pelo coordenador do projeto**, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, pelo e-mail [prppg@ifmg.edu.br](mailto:prppg@ifmg.edu.br) com o título “PROPOSTA CHAMADA INTERNA IFMG CONTRA O COVID-19” até as 23:59 do dia 26/04/2020.

**Onde se lê:****6. CRONOGRAMA**

Tabela 1: Cronograma do Edital

Submissão de projetos	16/04/2020 a 22/04/2020
Avaliação	23/04/2020 a 24/04/2020
Resultado final	24/04/2020

Desenvolvimento do projeto	16/05/2020 a 16/09/2020
Entrega do Relatório Final	Até 30/09/2020
Prestação de Contas	Até 30/10/2020

**Leia-se:**

## 6. CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma do Edital

Submissão de projetos	16/04/2020 a 26/04/2020
Avaliação	27/04/2020 a 28/04/2020
Resultado final	28/04/2020
Desenvolvimento do projeto	Quatro meses após a descentralização dos recursos pela SETEC
Entrega do Relatório Final	30/12/2020 (data limite)
Prestação de Contas	30/12/2020 (data limite)

**Onde se lê:**

**9.1** Os projetos aprovados serão financiados com recursos no montante global de até **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) financiados com recursos da TED disponibilizada pelo CONIF/SETEC.

**Leia-se:**

**9.1** Os projetos aprovados serão financiados com recursos no montante global de até **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) financiados com recursos da TED disponibilizada pelo CONIF/SETEC.

**Onde se lê:**

**9.2** Os projetos, identificados pelas linhas descritas nas alíneas “a”, “b”, “c do item 1.1 podem prever orçamento máximo até o teto estabelecido:

Tabela 2: Linhas de Financiamento dos Projetos

Linha	Descrição	Valor máximo
1	Equipamentos e dispositivos para tratamento e diagnóstico da COVID-19	R\$ 350.000
2	Tecnologias para a melhoria dos serviços de informação, acesso, acolhimento, assistência e gestão do SUS, propondo inovações para a organização dos serviços e unidades de saúde	R\$ 30.000
3	Tecnologias inovadoras para solucionar a dificuldade de acesso a alimentos, o isolamento social, os problemas emocionais, a logística, a educação online, a comunicação, entre outros, propondo soluções às consequências dos impactos sociais e econômicos decorrentes da pandemia.	R\$ 150.000

**Leia-se:**

**9.2** Os projetos, identificados pelas linhas descritas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 1.1, podem prever orçamento máximo de até R\$ 200.000. Para enquadrar a proposta institucional a limite de financiamento do Edital lançado pelo CONIF (R\$ 500 mil), a PRPPG poderá negociar ajustes no orçamento com os projetos selecionados.

**Onde se lê:**

**10.7** Cada projeto poderá vincular o pagamento de bolsas para até dois estudantes.

**Leia-se:**

**10.7** Cada projeto poderá vincular o pagamento de bolsas para até dois estudantes, desde que a previsão orçamentária em bolsas não ultrapasse 8% do valor total do projeto. O pagamento de bolsas deve ser justificado no projeto.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 20/04/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0550220** e o código CRC **2E38E1C1**.

23208.001358/2020-81

0550220v1